

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), Registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul - SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89163-656 – Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES da turma do curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E ARQUITETURA Turma NO TIVIVA Formandos do ano de 2014 Instituição UNIV Campus UNIAO D VITORIA-PR

Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) DUELEN FERREIRA DOS SANTOS CPF 089603609-1 RG 52410200 Residente à RUA: ALMIRANTE
BARROSO Nº 281 Apto 201 Bairro CENTRO
CEP 84600-000 Cidade UNIAO VITORIA Estado PR Tel. Residencial (42) 9927-
6004 Tel. celular (11) 1111-1111 Skype XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail DUELENMIELLO93@GMAIL.COM Local de Trabalho
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel. comercial (42) 3524-6758

[illegible]

Sr. (a) LUISALFANYADLSANCHES Local de Trabalho
CPF 088811885556RG 106503346 Residente à Rua 211 Del Sitem
Bairro Centro
CEP 33900-000 Cidade São Mateus Sul Estado PR Tel. Residencial (42) 3532-
1300 Tel. celular (42) 81802-2266 Skype
E-mail luluzinha.lsanche@hotmail.com Local de Trabalho
Tel. comercial (42) 3532-1300

Sr. (a) LORENA PAULA CARNEIRO
CPF 068005599-1 RG 07036296 Residente à RAUNULFO COSTA
PILINTO N° 25 Apto 11 Bairro CENTRO
CEP 04600-000 Cidade UDA VITORIA Estado RR Tel. Residencial (42) 3457-
11183 Tel. celular (42) 9921-2752 Skype



E-mail lindolpouib@hotmail.com Local de Trabalho
SOMAPAR Tel. comercial (LL) LLLL-LLLL

Sr. (a) ERNANI LINDOLFO SCHEID
CPF 061409143-73 RG 9952598-3 Residente à ANTONIO
REGINATO N° 74 Apto LLLL Bairro CENTRO
CEP 84610-000 Cidade PORTO VITÓRIA Estado PR Tel. Residencial (42) 3573-
1340 Tel. celular (42) 8412-9422 Skype LLLL

E-mail ERNANI SCHEID Local de Trabalho
ERL EXTEREZO DO PREL Tel. comercial (42) 3522-1635

Sr. (a) ANAL CAROLINA KLABUNDEL MONTAGNOLI
CPF 034450699-00 RG 5139362 Residente à AVENIDA ISABEL
ISABEL N° 2075 Apto LLLL Bairro CIDADE NOVA
CEP 89400-000 Cidade BOITUVA Estado SC Tel. Residencial (42) 3523-
6947 Tel. celular (42) 9932-3301 Skype LLLL

E-mail ANAMELC@HOTMAIL.COM Local de Trabalho
MONTAGNOLI VALVULAS Tel. comercial (42) 3522-6146

Sr. (a) KLEIAS LAURO EL HAAG
CPF 088934109-16 RG 5345664 Residente à ARICIA ROLDAN
N° 340 Apto LLLL Bairro CEMETERIO
CEP 89460-100 Cidade CANOINHA Estado SC Tel. Residencial (42) 3627-
3030 Tel. celular (42) 0608-4815 Skype LLLL

E-mail KLEIAS LAURO EL HAAG Local de Trabalho
Tel. comercial (LL) LLLL-LLLL

Sr. (a) ANGÉLICA APARECIDA PONTES
CPF 069100609-11 RG 101550704 Residente à COMERCIAL ANTILANZ
2100MILN60E5 N° 254 Apto LLLL Bairro SAO PEDRO
CEP 89400-000 Cidade BOITUVA Estado SC Tel. Residencial (42) 3524-
3447 Tel. celular (42) 3842-3669 Skype LLLL

E-mail ANGELPONTES.APEGM@GMAIL.COM Local de Trabalho
BEKELACASALFEISTASLEVENTOS Tel. comercial (42) 3522-1957

Sr. (a) SARA KALINE ALLEIXO
CPF 069316909-09 RG 104207146 Residente à RUA PLANALTO XI
N° 415 Apto LLLL Bairro REBOUNTO
CEP 84500-100 Cidade IRATI Estado PR Tel. Residencial (42) 3422-
3680 Tel. celular (42) 9929-1678 Skype LLLL

E-mail SARACAROLINE ALLEIXO@hotmail.com Local de Trabalho
ESANTALCASALDELIRATI Tel. comercial (42) 3423-1039

Parágrafo 1º - O valor de cada imagem ampliada em papel tamanho 24x30 para compor o álbum de formatura tem seu valor em R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e o DVD com edição das imagens captadas nos eventos e editadas de forma artística, tem o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo 2º - Os produtos de foto e vídeo terão seus valores reajustados pelo índice de caderneta de poupança a partir da data da assinatura deste.

Parágrafo 3º - A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição das fotografias e DVDs pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação, ou seja, a compra não se dá em caráter de obrigatoriedade, tendo o formando o direito de não adquirir tais produtos.

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de 11 35 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.

Parágrafo 1º - Fica desde já firmado que o CONTRATANTE se compromete em viabilizar no prazo de 30 (trinta dias) a recolha dos contratos individuais da turma a ser recolhido pela CONTRATADA na data de 19/06/2014.

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

Cláusula 6ª - Os serviços descritos na Clausula 1º, serão colocados a disposição do CONTRATANTE, na forma contratada e definida nas reuniões de organização dos eventos, dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos órgãos competentes com legislação vigente na data da execução do evento.

Cláusula 7ª - Todas as contratações de serviços, produtos, profissionais que prestarem serviços aos eventos da formatura ou á referida CONTRATANTE, serão contratadas e coordenadas com exclusividade pela CONTRATADA, que também responderá por todos os assuntos e detalhes em nome da CONTRATANTE.

Cláusula 8ª - Todas as contratações de serviços, produtos, profissionais que prestarem serviços aos eventos da formatura ou á referida CONTRATANTE, deverão ser efetuados dentro das normas estabelecidas pela instituição de ensino, Corpo de Bombeiros e demais órgãos que estabeleçam controle ou tenham regimento que afete a execução dos trabalhos, sabendo que o evento é realizado para a CONTRATANTE, tendo esta, ciência de tais compromissos, além de arcar com as custas dos alvarás, taxas e impostos estabelecidos por estes órgãos, constantes na planilha orçamentária ou que venham incidir por nova solicitação dos órgãos competentes no decorrer do prazo deste.

Cláusula 9ª - Caso os locais definidos pelo CONTRATANTE, ou algum terceiro, não apresente a devida documentação, alvarás ou quaisquer documentações necessárias para a realização do evento, a exemplo de Clubes, Bandas, Empresas de Segurança Exclusivas dos locais e Serviços de buffet, nas formas estabelecidas pela legislação vigente na data da execução do evento, ou que possa apresentar risco a segurança dos participantes do Evento, estão sujeitas as sanções legais por sua conta, não respondendo a CONTRATADA solidariamente, e ainda podendo a mesma, recusar a execução de tais serviços se assim entender necessário.



3ª CONTRATANTE (Nome legível)

Luiza Fajard Bandeira

3ª CONTRATANTE (Assinatura)

Luiza F. Bandeira

4ª CONTRATANTE (Nome legível)

Lorena Paulo Corneio

4ª CONTRATANTE (Assinatura)

Lorena Corneio

5ª CONTRATANTE (Nome legível)

ERNANI L. SUREID

5ª CONTRATANTE (Assinatura)

ERNANI L. SUREID

6ª CONTRATANTE (Nome legível)

Ana Carolina K. Montagnoli

6ª CONTRATANTE (Assinatura)

Ana Carolina K. Montagnoli

7ª CONTRATANTE (Nome legível)

Lucas André Haag

7ª CONTRATANTE (Assinatura)

Lucas A. Haag

8ª CONTRATANTE (Nome legível)

Angélica Ap. Pontes

8ª CONTRATANTE (Assinatura)

Angélica Ap. Pontes

9ª CONTRATANTE (Nome legível)

Sara Caroline Aleixo

9ª CONTRATANTE (Assinatura)

SARA CAROLINE ALEIXO

10ª CONTRATANTE (Nome legível)

Fabiana Patricia Kuevlin

10ª CONTRATANTE (Assinatura)

Fabiana P. Kuevlin

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

Registon Gustavo de Melo

Registon Gustavo de Melo

CONTRATADA (Nome legível)

CONTRATADA (Assinatura)

TESTEMUNHA DA CONTRATADA